



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 568, DE 10 DE MAIO DE 2010**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), para crédito na seguinte rubrica a ser inserida no referido Orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.17.08.244.008.2016 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata a presente Lei, na forma do que configura o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será suportado no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) através dos recursos financeiros transferidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e Nove Mil Reais) será compensado mediante o superávit financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 10 de maio de 2010.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal